PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMEIRIM
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CNPJ: 05.139.464/0001-05

A Prefeitura Municipal de Almeirim, Estado do Pará, torna público e aos interessados em participar do **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 025/2020,** do tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM",** objeto: "**REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO NO RAMO DE HOTELARIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE ALMEIRIM/PA**".

Especificações no Anexo I do Edital, que será regido pela Lei Federal nº10.520 de 17/07/2002, DECRETO Nº 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013 e subsidiariamente, as disposições da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21/06/1993 com alterações posteriores e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

O recebimento dos envelopes pelo Pregoeiro dar-se-á no dia **01/04/2020 às 16h00min (Horário de Brasília)**, Envelope nº 1 (Proposta de Preço) e nº 2 (Habilitação), recebendo no mesmo ato o credenciamento dos interessados em participar do certame. LOCAL: sala da comissão Permanente de Licitação sito a Rod. Almeirim Panaica, nº 510, bairro Centro, CEP 68.230-000 – Almeirim – Pará.

O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados a partir de 20 de março de 2020, o qual deverá ser retirado no endereço eletrônico: www.almeirim.pa.gov.br, mural de licitações do site do TCM/PA: www.tcm.pa.gov.br

Almeirim/PA, 20 de março de 2020.

FAGNER MIRANDA MENDES:77981723272

Assinado de forma digital por FAGNER MIRANDA MENDES:77981723272
Dados: 2020.03.19 09:51:08 -03'00'

Fagner Miranda Mendes
Pregoeiro

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO NO RAMO DE HOTELARIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE ALMEIRIM/PA

SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM E HOTELARIA, conforme especificações do Edital.

Data: 01/04/2020, às 16h00min (Horário de Brasília). LOCAL: sala da comissão Permanente de Licitação sito a Rod. Almeirim Panaica, nº 510, bairro Centro, CEP 68.230-000 – Almeirim – Pará

Anexos:
I - Termo de Referência;
II – Minuta da Ata;
III - Minuta de Contrato;
IV – Proposta de Preço;
V – Declaração Referente à Emprego do Menor;
VI – Declaração Referente à Habilitação.

Pregão Presencial SRP nº 025/2020 - PMA
Processo administrativo: 1603/2020 – CPL/PMA
Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM
Data: 01/04/2020
Horário: 16h00min (Horário de Brasília)
LOCAL: sala da comissão Permanente de Licitação sito a Rod. Almeirim Panaica, nº 510, bairro Centro, CEP 68.230-000 – Almeirim – Pará.

O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados a partir de 20 de março de 2020, o qual deverá ser retirado no endereço eletrônico: www.almeirim.pa.gov.br, mural de licitações do site do TCM/PA: www.tcm.pa.gov.br

O PREGOEIRO DESIGNADO POR ESTA PREFEITURA, através da Portaria Municipal nº 278/2019-GAB/PMA, torna público, para conhecimento dos interessados, que na data, horário e local acima indicado, fará realizar Licitação na modalidade Pregão, em conformidade com as condições e especificações previstas neste Edital e em seus Anexos.

Este procedimento licitatório obedecerá integralmente à Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, DECRETO Nº 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013 e às normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

1 OBJETO DALICITAÇÃO

1.1. REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO NO RAMO DE HOTELARIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE ALMEIRIM/PA.

2 CONDIÇÕES PARAPARTICIPAÇÃO

2.1 Esta licitação será de âmbito nacional, podendo de ela participar empresas que satisfaçam as condições estabelecidas neste Edital e seusAnexos.

2.2 Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

2.2.1 Que estejam em recuperação judicial, em processo de concordata ou de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou liquidação;

2.2.2 Que estejam reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, ou ainda,cooperativas;

2.2.3 Que estejam com o direito de licitar suspenso e impedido de contratar com a administração pública, nos termos do inciso III do artigo 87, da Lei nº 8.666/93;

2.2.4 Que tenham sido declaradas inidôneas nos termos do inciso IV do artigo 87, da Lei nº.8.666/93;

2.2.5 Estrangeiras que não funcionem noPaís.

2.3. Os interessados em participar deste certame deverão possuir Hotel dentro da área urbana de Almeirim.

2.4 Não poderá participar desta licitação:

2.4.1. Não poderá participar a firma que não houver cumprido compromissos anteriores com a PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMEIRIM, ou que tiver incorrido nas penalidades previstas nos Parágrafos III e IV do art. 87, da Lei 8.666, de 21 de junho de1993;

2.4.2. Estará impedida de participar da licitação, a firma cujos dirigentes, gerentes, sócios, detentores de mais de 5% (cinco por cento) do capital social responsável e técnicos ou pessoa física, que sejam servidores da PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMEIRIM ou que o tenha sido servidor da

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMEIRIM, nos últimos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data do ato convocatório, inciso II e III do art. 9.º da lei n.º 8.666, de21.06.93.

3 CREDENCIAMENTO E DECLARAÇÃO QUANTO À HABILITAÇÃO

3.1 No dia, hora e local designados para recebimento dos envelopes, cada licitante far-se-á representar da seguinte forma:

3.1.1Se por seu titular, diretor, sócio ou gerente, munido de cópia autenticada ou original do estatuto ou contrato social, ou instrumento específico que lhe confira poderes para tanto, devendo identificar-se exibindo a carteira de identidade ou outro documento equivalente,ou;

3.1.2Se por outra pessoa, devidamente credenciada por instrumento público ou particular de procuração, com poderes para formular ofertas e lances de preço e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da representada, conforme modelo apresentado no Anexo VII deste Edital, devendo identificar-se exibindo a carteira de identidade ou outro documento equivalente.

3.2 Somente estas pessoas terão poderes para a formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes aocertame.

3.3 Os licitantes deverão apresentar, **separada de qualquer dos envelopes relacionados no subitem 4.1**, Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (art. 4º, inciso VII, da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002) conforme modelo**; (Assinatura do Representante Legal com firma reconhecida)**.

3.3.1Os licitantes enquadrados como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), para que possam gozar dos benefícios outorgados pela Lei Complementar nº 123/2006, por ocasião do credenciamento, deverão apresentar Declaração de Enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte para Fruição dos Benefícios da Lei Complementar nº 123/2007, **(Assinatura do Representante Legal com firmareconhecida)**.

3.3.2A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e à proposta sujeitará o licitante às sanções previstas nesteedital.

3.3.3A falsidade de declaração prestada objetivando os benefícios da LC nº 123/06, sujeitará o licitante às sanções previstas no Código Penal e nesteEdital.

3.4 O licitante deverá apresentar a Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial do Estado de domicílio da empresa licitante, atualizada, ou seja, com data de expedição não superior há 30 (trinta) dias, de antecedência da data de abertura dasPropostas;

3.5 O licitante deverá apresentar a Certidão Específica de Atos expedida pela Junta Comercial do Estado de domicílio da empresa licitante, atualizada, ou seja, com data de expedição não superior há 30 (trinta) dias, de antecedência da data de abertura dasPropostas;

3.6 O licitante deverá apresentar o Cartão CNPJ;

3.7 CRC – Certificado de Registro Cadastral – Para emissao do certificado o mesmo de deverá ser solicitado no departamento de licitação no prazo de até cinco dias uteis a contar a partir da data de publicação do referido edital no D.O.U.

3.8 O licitante que deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no Credenciamento ou os apresentar em desacordo com o estabelecido neste editaloucom irregularidades, será inabilitado, não se admitindo complementação posterior à sessão.

4 FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS E DAS PROPOSTAS

4.1 A documentação e a proposta inicial, devidamente rubricada e assinadas, deverão ser entregues no local, dia e horário fixados para a Licitação, em envelopes lacrados e distintos, contendo em sua parte externa e frontal os seguintesdizeres:

Envelope "1": Proposta de Preço
PREFEITURA DE ALMEIRIM/PA
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº **025/2020**
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE ENDEREÇO

Envelope "2": Documentos de Habilitação
PREFEITURA DE ALMEIRIM/PA
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº **025/2020**
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE ENDEREÇO

4.2. O licitante deverá apresentar a proposta inicial, **Envelope "1",** datilografadas ou emitidas em equipamento de informática, em 01 (uma) via elaborada em língua portuguesa com linguagem clara, datada, rubricada e assinada, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, mencionando o número deste Pregão, até a data e horário marcado para abertura da sessão, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento depropostas.

4.2.1. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília –DF.

4.2.2. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas elances.

4.2.3. Prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias, contados da data de suaapresentação;

4.3. As propostas iniciais, **Envelope "1",** deverão ser datilografadas ou emitidas em equipamento de informática, em 01 (uma) via elaborada em língua portuguesa com linguagem clara, datada rubricada e assinada, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, mencionando o número deste Pregão, e deverão conter:

4.3.1Prazo de validade da proposta não inferior a 90 (noventa) dias, contados da data de sua apresentação; caso a proposta omita o prazo de validade, este será entendido como sendo o de 90 (noventa)dias;

4.3.2Nome da empresa proponente, CNPJ e endereçocompleto;

4.3.3Indicação do banco, número da conta corrente e da agência (código e endereço) do licitante, bem como nome, número da Carteira de Identidade, CPF, estado civil e endereço residencial, para fins de assinatura docontrato;

4.3.4. Comprovação, fornecida pelo órgão licitante/Comissão Permanente de Licitação, de que recebeu os documentos editalícios e de que tomouconhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

4.3.4.1. Tal declaração deverá ser solicitada formalmente, junto a Comissão de Licitação de Prefeitura Municipal de Almeirim, em até 72 horas antes da sessão de lances.

4.4 A proposta terá que ser firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de umresultado.

4.5 Os preços propostos deverão compreender todas as despesas com mão-de- obra, impostos, encargos sociais e previdenciários, taxas, seguros, transportes e qualquer outra que incida ou venha a incidir sobre o objeto da presentecontratação.

4.6 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou com irregularidades ou defeitos capazes de dificultar ojulgamento.

4.7 A falta de data e/ou rubrica na proposta somente poderá ser suprida pelo representante

legal presente à reunião de abertura do EnvelopeProposta.

4.8 A falta do CNPJ/CPF e/ou endereço completo poderá ser suprida, também, por aqueles constantes dos documentos apresentados dentro do Envelope da Documentação deHabilitação.

4.9 Não serão levadas em consideração as propostas que fizerem referência às de outros licitantes ou que apresentem qualquer oferta de vantagem não prevista, tal como propostaalternativa.

4.10 As propostas poderão ser corrigidas automaticamente pelo Pregoeiro, caso contenham erros de soma e/ou multiplicação, bem como divergências entre o preço unitário e o total, hipótese em que prevalecerá sempre oprimeiro.

5 CONDIÇÕES PARA HABILITAÇÃO

5.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintescadastros:

5.1.1. SICAF;

5.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

5.1.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

5.1.4. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU (http://portal.tcu.gov.br/responsabilizacao-publica/licitantes-inidoneas/);

5.1.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com oPoderPúblico, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

5.1.6. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição departicipação.

5.2 Os fornecedores cadastrados no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedora – SICAF deverão encaminhar sua declaração, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal, trabalhista à qualificação econômico- financeira e habilitação técnica conforme disposto nos arts. 4º, *caput*, 8º, § 3º, 13 a 18 e 43, III, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de2010.

5.2.1. Poderá também consultar os sítios oficiais emissores de certidões, especialmente quando o licitante esteja com alguma documentação vencida junto aoSICAF.

5.2.2. Na hipótese de se encontrar vencida no referido sistema, o licitante será convocado a encaminhar, no prazo de 2 (dois) dias, documento válido que comprove o atendimento das exigências deste Edital, sob pena de inabilitação, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas, empresas de pequeno porte e das sociedades cooperativas, conforme estatui o art. 43, § 1º da LC nº 123, de2006.

5.3. **Os licitantes que não estiverem cadastrados no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF** além do nível de credenciamento exigido pela Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 2010, deverão apresentar a seguinte documentação relativa à Habilitação Jurídica, à Regularidade

Fiscal e trabalhista.

5.4 Os licitantes deverão apresentar a seguinte documentação para fins de habilitação:

a.a) Encadernados ou por qualquer meio (preferencialmente com grampo trilho) que possibilite o deslocamento de documentos. Não serão aceitos documentos avulsos, grampeados ou fixados porclipes;

a.b) Todos os documentos deverão estar rubricados e numerados preferencialmente no canto inferiordireito.

a) Registro comercial, no caso de empresaindividual;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, tratando-se de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição e posse de seusadministradores;

c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria emexercício;

d) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica(CNPJ);

e) Certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, referente a todos os tributos federais, inclusive contribuições previdenciárias, prevista na Portaria MF 358, de 5 de setembro de 2014, alterada pela Portaria MF 443, de 17 de outubro de 2014;

f) Fazenda Estadual do domicílio ou da sede do licitante, mediante certidão emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual ou órgão correspondente, dando quitação, no mínimo, em relação aoICMS;

g) Certidão que prove a regularidade Municipal da Jurisdição fiscal do estabelecimento licitante e com o município de Almeirim, com vigência na data da abertura da sessãopública;

h) Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal, devidamenteatualizado;

i) Qualificação Econômico-Financeira:

i.1) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoajurídica;

i.2) Apresentação obrigatória do balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, obedecidos os prazos legais de apresentação e já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balançosprovisórios;

i.3). Apresentar a documentação assinada pelos sócios e pelo contador responsável ou assinada eletronicamente através de certificação digital com os respectivos termos de abertura e de encerramento dos livros, com o respectivo recibo de entrega de escrituração contábil digital e respectivo protocolo de recebimento do agente, e Termo de Autenticação da Junta Comercial.

i.4) A verificação da boa situação financeira do licitante será feita mediante a apuração de três indicadorescontábeis:

i.4.1) **Quociente de Liquidez Geral** (QLG), assim composto:

$$QLG = \frac{AC + RLP}{PC + ELP}$$

Onde:
AC é o ativo circulante;
RLP é o **realizável** em longo prazo;
PC é o **passivo** circulante;
ELP é o exigível em longo prazo.

i.4.2) **Quociente de Liquidez Corrente** (QLC), assimcomposto:

$$QLC = \frac{AC}{PC}$$

Onde:
AC é o ativo circulante;
PC é o **passivo** circulante.

.

i.4.3) **Quociente de Solvência Geral** (QSG), assimcomposto:

$$QSG = \frac{AT}{PC + ELP}$$

Onde:
AT é o ativo total;
PC é o **passivo** circulante.
ELP é o exigível em longo prazo.

i.5) Os resultados das operações deverão ser igual ou superior a 1 (um) para os subitens "j.4.1" (QLG), "j.4.2" (QLC) e "j.4.3(QSG);

i.6) As empresas, cadastradas ou não no SICAF, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar capital mínimo ou o valor do patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado dacontratação

j) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas –CNDT;

5.5 A documentação solicitada deverá ser apresentada no dia e hora da abertura deste Pregão, inserida em envelope lacrado que conterá no anverso a referência "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO", nome e endereço da empresa, menção a esta licitação e a indicação "ENVELOPE 2", como indicado no subitem 4.1 desteEdital.

5.6 O licitante que deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no envelope "Documentos de habilitação", ou os apresentar em desacordo com o estabelecido neste edital ou com irregularidades, será inabilitado, não se admitindo complementação posterior àsessão.

5.6.1. Os documentos exigidos para habilitação, se emitidos pela *internet*, poderão ter sua autenticidade confirmada nos respectivos *sites*, no momento da fase de habilitação, ficando estabelecido que, havendo discordância entre o documento apresentado e a verificação na *internet*, prevalecerá asegunda.

5.7 O licitante fica, sob as penas da lei, obrigado a declarar a superveniência de fato impeditivo de sua habilitação (esta declaração somente deverá ser apresentada em casopositivo).

5.8 As empresas, cadastradas ou não no SICAF, deverão comprovar, ainda, a qualificação técnica, por meiode:

5.8.1 Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, qualidade (informar os quantitativos fornecidos) e prazos (informar o período de prestação

do serviço) com o objeto dalicitação.

a) a comprovação de aptidão referida no item 5.8.1 será feita mediante a apresentação de atestado(s) de capacidade técnica, fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, demonstrando que a empresa executou ou está executando, a contento, a prestação do serviço da natureza e vulto similar ao objeto destePregão;

b) O (s) atestado (s) deverá (ão) possuir informações suficientes para qualificar e quantificar a prestação do serviço, objeto deste Pregão, bem como para possibilitar à Comissão de Licitação do Município de Almeirim confirmar sua veracidade, junto ao cliente emissor doatestado.

6 DISPOSIÇÕES GERAIS QUANTO ÀHABILITAÇÃO

6.1 Para fins de habilitação, os documentos deverão ser apresentados da seguinte forma:

6.1.1 Em nome do licitante e, preferencialmente, com número de CNPJ/CPF e endereço respectivo; e

6.1.2 Em original, por qualquer processo de cópia a ser autenticada pelo Pregoeiro ou por servidor da Equipe de Apoio, ou já autenticado por cartório competente, ou, ainda, por publicação em órgão da imprensa oficial.

6.2 Somente serão autenticadas pelo Pregoeiro ou servidor da Equipe de Apoio, cópias que possam ser conferidas com o documentooriginal.

6.3 Os prazos de validade das certidões comprobatórias de regularidade fiscal e dos demais documentos serão aqueles neles consignados. Nos casos omissos, considerar-se-á como prazo de validade para a documentação apresentada, cujo prazo seja condição para sua validade, o de 90 (noventa) dias, contados a partir da suaemissão.

6.3.1 O documento apresentado deverá ter validade, no mínimo, até a data da sessão do pregão, oportunidade em que será devidamenteverificada.

6.4 Não serão aceitos protocolos de entrega de solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital.

6.5 Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, o Pregoeiro considerará o proponente inabilitado, ressalvado o disposto no subitem8.15.1.

DOCUMENTOS COMPLEMENTARES (ENVELOPE 02)

a) Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal; (Assinatura do Representante Legal com firmareconhecida);

b) Declaração de que o Licitante recebeu os documentos relativos à presente licitação; (Assinatura do Representante Legal com firmareconhecida)

c) Declaração de inexistência de fato impeditivo de licitar com aAdministração;

(Assinatura do Representante Legal com firma reconhecida) *conforme modelo;*

d) Termo de compromisso de garantia de prestação de serviço do objeto firmado pelo representante da licitante: **(Assinatura do Representante Legal com firma reconhecida)** conformemodelo;

7 SESSÃO DOPREGÃO

7.1 A sessão de recebimento e abertura dos envelopes contendo a proposta de preço e os documentos de habilitação serão realizados no local, data e horário indicado no preâmbulo deste Edital, sendo recomendável a presença dos participantes com quinze minutos de antecedência em relação ao horário previsto para a sua abertura, e desenvolver-se-á da seguinteforma:

7.1.1 Os licitantes serão credenciados na forma do item 3 desteEdital;

7.1.2 Após o credenciamento, a sessão será declarada aberta pelo Pregoeiro, e a partir de então não se admitirá mais novos proponentes, dando-se início ao recebimento dosenvelopes;

7.1.3 Haverá o recolhimento dos envelopes contendo as propostas de preço e documentos dehabilitação;

7.1.4 Os envelopes serão abertos para conferência e posterior rubrica pelo Pregoeiro e licitantes presentes;

7.1.5 Será feita análise da conformidade com as exigências doEdital;

7.1.6 Proceder-se-á à classificação das propostas de preços para fins de lances verbais, observando-se as prescrições do item 8 e seussubitens.

8 CRITÉRIO PARAJULGAMENTO

8.1 Declaração de Elaboração Independente de Proposta, firmado pelo Representante da licitante (Assinatura do Representante Legal com firma reconhecida).

8.1.1 No julgamento das propostas considerar-se-á vencedora aquela que apresentar as especificações contidas neste Edital e ofertar o **MENOR PREÇO POR ITEM** na forma estabelecida no subitem 4.3, promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes ouincompatíveis.

8.2 Serão proclamados pelo Pregoeiro, para participarem da fase de lances, o proponente que apresentar a proposta de MENOR PREÇO POR ITEM, e os proponentes que apresentarem as propostas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela de menor valorapresentada.

8.3 Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no subitem anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas seguintes àquelas já efetivamente selecionadas, até no máximo de 3 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostasescritas.

8.4 Os lances verbais serão formulados pelos proponentes de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta de maiorpreço.

8.5 Na hipótese de duas ou mais propostas classificadas apresentarem preços iguais, o Pregoeiro promoverá sorteio para definir qual dos licitantes registrará primeiro seu lanceverbal.

8.6 A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, que definirá a sequência dos lancesseguintes.

8.7 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação daspropostas.

8.8 Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidadescabíveis.

8.9 Após este ato será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, exclusivamente pelo critério de MENOR PREÇO POR ITEM.

8.10 O Pregoeiro examinará a aceitabilidade quanto ao objeto e valor apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste edital e seus anexos, decidindo motivadamente arespeito.

8.11 Sendo aceitável a oferta será verificado o atendimento das condições habilitatórias pelo licitante que a tiverformulado.

8.12 Se a proposta não for aceitável ou se o licitante não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta subseqüente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a este edital.

8.13 Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto destePregão.

8.14 Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências habilitatórias, o

Pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes na ordem de classificação, e a sua qualificação, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências editalícias, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto destePregão.

8.15 Caso não se realize lances verbais ou, havendo, após a decisão quanto à aceitabilidade da proposta classificada em primeiro lugar, o pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preçomelhor.

8.16 O Pregoeiro manterá em seu poder os envelopes "Documentos de Habilitação" dos demaislicitantes.

8.17. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bemclassificado.

8.17.1. A apresentação de novas propostas na forma do **item 8.17** não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bemclassificado.

8.17.2. Será incluído, na respectiva ata na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de1993.

8.18. Após a assinatura do contrato ou expirada a validade das propostas, os licitantes poderão retirar os envelopes referidos no subitem anterior, no prazo de 10 (dez) dias corridos, sob pena de suainutilização.

8.19. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pelo Pregoeiro e licitantes presentes, facultada a assinatura dos membros da equipe de apoio.

8.20. O descumprimento de requisitos estabelecidos neste Edital e seus Anexos implicarão na desclassificação daproposta.

8.21. Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica prevalecerão as daproposta.

9 CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1 Será emitida nota de empenho em favor da empresa adjudicatária, após a homologação dalicitação.

9.2 O pagamento será efetuado pela Contratante no prazo de 30 (trinta) dias, contados da apresentação da Nota Fiscal/Fatura contendo o detalhamento dos produtos/serviços fornecidos, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicada pelocontratado.

9.2.1 O pagamento será de uma só vez, mediante a apresentação da nota fiscal ou recibo, devidamente atestado pela autoridadecompetente.

9.2.2 As notas fiscais, recibos, faturas ou congêneres deverão ser encaminhado (a)s somente para a unidade gestora do contrato ou unidade solicitante do serviço ou material, a qual deverá confirmar o seurecebimento.

9.3 Para execução do pagamento, o contratado deverá fazer constar da nota fiscal/fatura, recibo ou congênere correspondente, emitido (a) sem emendas, rasuras ou borrões, em letra bem legível, em nome da Prefeitura de Almeirim, CNPJ nº 05.139.464/0001-05, o nome do Banco, o número de sua conta bancária e a respectiva Agência. Caso o CONTRATADO seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal/fatura, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

9.4 Na ocorrência da rejeição de nota fiscal/fatura, recibo ou congênere motivada por erro ou incorreções, o prazo estipulado passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação, examinadas

as causas darecusa.

9.5 Para efeito da emissão de nota fiscal, o número da inscrição no CNPJ da Prefeitura de Almeirim é 05.139.464/0001-05.

9.6 A empresa vencedora do certame deverá emitir nota fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que apresentou a documentação na fase dehabilitação.

9.7. Por razões de ordem legal e orçamentária que regem as atividades da Administração Pública, os serviços efetuados em determinado exercício (ano civil) não poderão ser faturados tendo como referência o ano seguinte.

10 DO REAJUSTE

10.1. Os preços ofertados nesta licitação manter-se-ão fixos.

11 DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

11.1 O termo contratual decorrente da contratação gerada pelo presente certame licitatório terá vigência de 12 (doze) meses e enquanto perdurarem as obrigações do CONTRATANTE E CONTRATADO, relativas ao objeto da presente licitação, podendo ser prorrogado mediante pedido formal do contratado, justificando com precisão as causas, e desde que seja acatado pela Administração.

12 DA IMPUGNAÇÃO AOEDITAL

12.1 Decairá do direito de impugnação dos termos deste Edital perante esta Prefeitura aquele que não o fizer até 02 (dois) dias úteis antes da data de abertura da sessão do pregão, apontando as falhas e irregularidades que oviciariam.

12.2 Caberá ao Pregoeiro decidir no prazo de 24h (vinte e quatro horas) sobre a impugnaçãointerposta.

13 INSTRUÇÕES E NORMAS PARA RECURSOS

13.1 Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar as contrarazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dosautos.

13.2 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo Pregoeiro aovencedor.

13.3 O recurso e impugnação contra a decisão do Pregoeiro não terão efeito suspensivo.

13.4 A manifestação da intenção de interpor recurso referida no subitem 13.1 será feita no final da sessão, com registro em ata da síntese de suasrazões.

13.5 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no Núcleo de Licitações desta Prefeitura, sito à a Rod. Almeirim Panaica, nº 510, bairro Centro, CEP 68.230-000 – Almeirim – Pará, nos dias úteis, das 08h às12h.

13.6 Os recursos serão formulados por escrito e dirigidos ao Pregoeiro responsável, nomeado pela Comissão de Licitações da Prefeitura de Almeirim, devendo ser protocolizados na Comissão de Licitação desta Prefeitura.

14 SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

14.1 Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá aplicar ao contratado garantido a prévia defesa, e segundo a extensão da falta cometida, as seguintes penalidades previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/1993 e na Lei nº 10.520/2002:

14.1.1 Advertência, nas hipóteses de execução irregular de que não resulte prejuízo para aAdministração;

14.1.2 Multas, previstas na forma dos subitens 14.2 e 14.3, nas hipóteses de inexecução do contrato, com ou sem prejuízo para aAdministração;

14.1.3 Suspensão temporária do direito de licitar e de contratar com a União por período de até cinco anos, nas hipóteses e nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520/02;e

14.1.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicar a penalidade, nos termos do artigo 87, inciso IV, da lei nº.8.666/93.

14.2 Caso a CONTRATADA deixe de prestar os serviços ou o faça com impontualidade, em desacordo com os prazos estabelecidos no instrumento do contrato, aplicar-se-á a multa de três décimos por cento por dia de atraso, observado o limite de dez por cento sobre o valor da nota de empenho, até a data em que ocorrer o fato gerador, salvo se o atraso advier de caso fortuito ou motivo de força maior, devidamente comprovado e acatado peloContratante.

14.3 Havendo recusa do licitante vencedor em retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, aplicar-se-á a multa de dez por cento sobre o valor total da nota de empenho, salvo se o atraso advier de caso fortuito ou motivo de força maior, devidamente comprovado e acatado pelaAdministração.

14.4 A aplicação das multas acima referidas não impede, a critério da Administração, a aplicação das demais sanções a que se refere o item 14.1 e seussubitens.

15. DA ATA DE REGISTRO DEPREÇOS

15.1 Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário, o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua(s) convocação (ões), para assinar (em) a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair (em) do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas nesteEdital.

15.2 Alternativamente à(s) convocação (ões) para comparecer (em) perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja(m) assinada(s) no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

15.3 O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamenteaceito.

15.4 Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor e dos licitantes que aceitarem cotar preços iguais aos deste, observada a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva, a descrição do(s) item (ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

15.5 **O Prazo de Vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses**, a partir de sua data eassinaturas.

16. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DEPREÇOS

16.1. Será admitida a adesão à Ata de Registro de Preços resultante do presente certame por Órgãos ou Entidades que não tenham participado docertame.

16.2. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços proveniente do presente certame, deverão consultar a PMC para manifestação sobre a possibilidade deadesão.

16.3. As aquisições ou contratações adicionais decorrentes da adesão à Ata de Registro de Preços não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **100% (cem por cento)** dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e ÓrgãosParticipantes.

16.4. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao **quíntuplo** do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes, independentemente do número de Órgãos Não Participantes queaderirem.

17 CONDIÇÕES PARACONTRATAÇÃO

17.1 Após a homologação da licitação, alternativamente à(s) convocação(ões) para comparecer(em) perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja(m) assinada(s) no prazo de 02 (dois) dias, a contar da data de seurecebimento.

17.1.1. Na hipótese da efetivação da contratação, o licitante vencedor será convocado, para no prazo de 02 (dois) dias úteis, cumprir as exigências pertinentes à retirada da nota de empenho e assinatura docontrato.

17.1.2 O prazo de convocação acima estabelecido poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante vencedor durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração desta Prefeitura.

17.2 A recusa injustificada da adjudicatária em retirar a nota de empenho dentro do prazo fixado no subitem 15.1, caracterizará inadimplência das obrigações decorrentes desta licitação, sujeitando-se a mesma às penalidades previstas neste Edital e na legislaçãovigente.

17.2.1 Ocorrendo a hipótese do subitem anterior, o processo retornará ao Pregoeiro, que convocará os licitantes remanescentes e, em sessão pública, procederá ao exame das demais propostas, bem como da habilitação de seus ofertantes, segundo a ordem da classificação, até que uma proposta atenda integralmente ao Edital, sendo o seu autor declarado vencedor e convocado para assinar o contrato.

18 DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1 O presente Edital e seus anexos, bem como a proposta do licitante vencedor, farão parte integrante do contrato, independente detranscrição.

18.2 É facultada ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessãopública.

18.2.1 A declaração solicitada no subitem 3.3, nos moldes do anexo V deste Edital, poderá, excepcionalmente, ser firmada no momento da sessão.

18.3 O Gabinete do Prefeito atuará como gestora do contrato a ser firmado, cumprindo as determinações estabelecidas neste edital, devendo exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização e acompanhamento de todas as fases de execução das obrigações e do desempenho da empresa a sercontratada.

18.4 O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou

supressões, nos termos do art. 65, § 1º, da Lei nº8.666/93.

18.5 As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

18.6 Quaisquer esclarecimentos necessários ao perfeito conhecimento do objeto da presente licitação poderão ser obtidos junto ao Núcleo de Licitações desta Prefeitura, em dias úteis, no período das 8 às 12horas.

18.7 Os esclarecimentos de dúvidas a respeito de condições deste Edital serão divulgados mediante publicação de notas na página *web*, no endereçowww.almeirim.pa.gov.br, cabendo aos licitantes o ônus de acessá-lo para a obtenção das informações prestadas pelo Núcleo deLicitação.

18.8 Constituem partes integrantes desteEdital:

18.8.1 ANEXO I - Termo de Referência;
16.8.2 ANEXO II – Minuta daAta;
16.8.3 ANEXO III – Minuta deContrato;
16.8.4 ANEXO IV – Proposta dePreço;
16.8.5 ANEXO V - Declaração Referente a Emprego doMenor;
16.8.6 ANEXO VI - Declaração Referente a Habilitação;

Almeirim/PA, 20 de março de 2020.

FAGNER MIRANDA MENDES:77981723272

Assinado de forma digital por FAGNER MIRANDA MENDES:77981723272
Dados: 2020.03.19 09:51:35 -03'00'

FAGNER MIRANDA MENDES
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMEIRIM
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CNPJ: 05.139.464/0001-05

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Oobjetodopresentetermodereferênciaéaeventual e futura contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço especializado no ramo de hotelaria para atender as necessidades do Município de Almeirim/PA, em conformidade com a legislação pertinente, especialmente a lei nº 8.666/1993, Lei Federal nº 10.520/2002 e suas posteriores alterações, com a utilização de fornecedores previamente cadastrados ou que atendam às exigências legais.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMEIRIM informa que a eventual e futura contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço especializado no ramo de hotelaria para atender as necessidades do Município de Almeirim/PA,faz-se necessária para atender as demandas municipais (secretarias e seus fundos) dentro dos padrões de qualidade e de atendimento exigidos pelos órgãos de controle da atividade hoteleira e com isso assegurar o bom atendimento aos usuários do referidoserviço.

3. FUNDAMENTAÇÃOLEGAL

3.1. A presente eventual e futura contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço especializado no ramo de hotelaria para atender as necessidades do Município de Almeirim/PA, objeto deste **Termo de Referência**, tem amparo legal, integralmente, nas Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002 e suas posteriores alterações e demais legislações aplicáveis a este evento e nas condições e exigências descritas nas demais prescrições legais aplicáveis aoassunto.

4. MEMORIAL DESCRITIVO

4.1. –Pelo presente Termo de Referência a **CONTRATADA** prestará serviços de **HOSPEDAGEM E HOTELARIA** ao município de Almeirim nas condições abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	QUANT	DIÁRIA
01	Quarto individual Especificações: Cama de casal, 2 armadores de rede, tvled, frigobar, Wi-fi, banheiro interno, incluso café da manhã.	400	Diária
02	Quarto duplo Especificações: Uma cama de casal, uma de solteiro, 2 armadores de rede, tvled, frigobar, Wi-fi, banheiro interno, incluso café da manhã.	400	Diária
03	Quarto Triplo Especificações: Três camas de solteiro, 2 armadores de rede, tvled, frigobar, Wi-fi, banheiro interno, incluso café da manhã.	300	Diária
04	Refeição de pratos variados, almoço, tipo self-service, acompanhado de 01 água mineral/suco de 300 ml ou refrigerante de 350 ml.	500	Unidade
05	Refeição de pratos variados, jantar, tipo self-service, acompanhado de 01 água mineral/suco de 300 ml ou refrigerante de 350 ml.	500	Unidade
06	Café Tipo EXECUTIVO - Café com e sem açúcar - Leite - Chocolate quente - Sucos Naturais 2 tipos - Refrigerante normal e diet - Água mineral com - Frios Diversos: mozarela, presunto. - Cesta de mini pães variados (queijo, torradas e francês) - Pão de queijo - sanduíches tipo misto – (queijo com presunto) - Bolachas 02 opções (Cream Cracker, de leite tipo Maria, de coco) - Bolos 3 tipos - Frutas 3 opções (abacaxi, mamão, banana, melão, melancia e uvas) ou salada de frutas; manteiga, açúcar e adoçante .	200	Unidade

07	Refrigerante 300 ml – Sabores Variados	450	Unidade
08	Água Mineral 300 ml	450	Unidade
09	Refrigerante 2 L – Sabores Variados	200	Unidade
10	Água Mineral 1,5 L	450	Unidade

5. PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA.

5.1. A fiscalização e aceitação do objeto serão do órgão responsável pelos atos de controle e administração do contrato decorrente deste termo de referência.

6. DO PAGAMENTO

6.1. PeloserviçodescritonestetermodereferênciaaPrefeituraMunicipalde Almeirim/Gabinete do Prefeito, Secretarias vinculadas e seus fundos, pagará a contratada conforme o contrato.

6.2. A **CONTRATADA** deverá apresentar recibo com descrição do objeto e documento de autorização de disponibilização emitido pelo órgãocontratante.

6.3. O pagamento somente será efetivado depois de verificada a regularidade fiscal da empresa, ficando a **CONTRATADA** ciente de que as certidões apresentadas no ato da contratação deverão ser renovadas no prazo de seusvencimentos.

7. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

7.1. O Prazo de Vigência <u>será de 01 (um) ano</u>, a partir de sua data e assinaturas prorrogáveis nos termos da legislação Vigente.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Aqualidadedosserviçosdeveráserrigorosamenteàqueledescritonocontrato e Nota de empenho, não sendo aceito em nenhuma hipótese, outro diverso daquele.

8.2. Os preços cotados incluem todas as despesas de custo, seguro, encargos fiscais, sociais e trabalhistas ou de qualquer outranatureza.

8.3. Manter, na direção dos serviços, representante ou preposto capacitado e idôneo que a represente, integralmente, em todos os seusatos.

8.4. Responsabilizar-se por todos os encargos fiscais esociais.

8.5. Não prestar declarações ou informações sem prévia autorização por escritoda **CONTRATANTE** a respeito do presente contrato e dos serviços a ele inerentes;

8.6. Cumprir os serviços conforme disposições do presentecontrato;

8.7. Indenizar quaisquer danos ou prejuízos causados à Prefeitura ou a terceiros, por ação ou omissão no fornecimento do presenteContrato.

8.8. Prestar as informações e esclarecimentos sempre que solicitadospela CONTRATANTE.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. Assegurarosrecursosorçamentáriosefinanceirosparacustearaprestaçãodo serviço contratado.

9.2. Acompanhar, controlar e avaliar a prestação do serviço, através da unidade responsável por estaatribuição.

9.3. Zelar para que durante a vigência do contrato, sejam cumpridas as obrigações assumidas com a Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas naprestação.

9.4. Serão considerados para efeito de pagamento, os **serviços efetivamente realizados** pela **CONTRATADA** e aprovados pelo setor responsável pelo recebimento.

10. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis será dirimida na comarca de Almeirim.

Almeirim (PA), 10 de fevereiro de 2020.

Secretário Executivo de Administração e Planejamento
HELTTONROGER SILVA BORGES

ANEXO II

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO PRESENCIAL SRP 025/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL ALMEIRIM, órgão municipal, sediada a Rod. Almeirim Panaica, nº 510, bairro Centro, CEP 68.230-000 – Almeirim – Pará, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.139.464/0001-05, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Secretário Executivo de Administração e Planejamento, Sr. HELTTON ROGER SILVA BORGES, brasileiro, solteiro, Carteira de Identidade n. XXXXXXX/PC-PA e CPF/MF n. XXX.XXX.XXX-XX e a **EMPRESA XXXXXXXXXX,** sediada à XXXXXXXX, nº 000, Bairro: XXXX– XXXXXX, Inscrita no CNPJ sob nº 00.000.000/0001-00, Inscrição Estadual nº 00.000.000-0, neste ato representado por XXXXXXXXXX, portador do RG sob nº XXXXX SSP/Pa, e do CPF sob nº 000.000.000-00, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, MENOR PREÇO POR ITEM, na forma Presencial nº **025/2020**, publicada no Jornal Diário do Pará, Diário Oficial da União de xx/xx/2020, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições aseguir:

1. DOOBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO NO RAMO DE HOTELARIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE ALMEIRIM/PA,** especificado no Termo de Referência, Anexo do edital do PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. **025/2020**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente detranscrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES EQUANTITATIVOS.

2.1. Opreçoregistrado,asespecificaçõesdoobjetoeasdemaiscondições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANTIDADE

3. VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da assinatura.

4. REVISÃO ECANCELAMENTO

4.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(ES).

4.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor (ES) para negociar (em) a redução dos preços aos valores praticados pelomercado.

4.3. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação depenalidade.

4.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciadorpoderá:

4.4.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;e.

4.4.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade denegociação.

4.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação maisvantajosa.

4.6. O registro do fornecedor será canceladoquando:

4.6.1. Descumprir as condições da ata de registro depreços;

4.6.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativaaceitável;

4.6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;ou.

4.6.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.7. Ocancelamentoderegistrosnashipótesesprevistasnositens4.6.1,4.6.2e

4.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados ejustificados:

4.8.1. Por razão de interesse público;ou

4.8.2. A pedido dofornecedor.

5. CONDIÇÕES GERAIS

5.1. As condições gerais do serviço, tais como os prazos para execução, asobrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 3 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Almeirim, XX de XXXXX de 2020.

Representante legal do órgão gerenciador
representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(es) registrado(s)

ANEXO III
MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº XXXX/2020, CELEBRADA ENTRE A PREFEITURA DE ALMEIRIM E A (NOME DA EMPRESA), TENDO COMO OBJETO REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO NO RAMO DE HOTELARIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE ALMEIRIM/PA, NA FORMAABAIXO.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMEIRIM,** órgão municipal, sediada a Rod. Almeirim Panaica, nº 510, bairro Centro, CEP 68.230-000 – Almeirim – Pará, inscrita no CGC/MF sob o nº. 05.139.464/0001-05, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo neste ato representado pelo Secretário Executivo de Administração e Planejamento, Sr. HELTTON ROGER SILVA BORGES, brasileiro, solteiro, Carteira de Identidade n. XXXXXXX/PC-PA e CPF/MF n. XXX.XXX.XXX-XX e a **EMPRESA XXXXXXXXXXXX,** sediada à XXXXXXXXXXX,nº000, Bairro: XXXXXX, Inscrita no CNPJ sob nº 00.000.000/0001-00, Inscrição Estadual nº 00.000.000-0, neste ato representado por XXXXXXXX, portador do RG sob nº 00000 SSP/Pa, e do CPF sob nº 000.000.000-00, resolvem celebrar o presente Contrato, tendo em vista o que consta no processo e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 025/2020**, MENOR PREÇOPOR ITEM, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA –OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é o**REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO NO RAMO DE HOTELARIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE ALMEIRIM/PA**, que será fornecido nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente detranscrição.

1.3. Objeto dacontratação:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	R$

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, com início na data

de ...../...../..... e encerramento em...../...../.....

2.1.1. A CONTRATADA não tem direito subjetivo à prorrogaçãocontratual.

2.2. A prorrogação de contrato esta vinculada aos termos do artigo 57 da Lei 8.666/93.

3. CLÁUSULA TERCEIRA –PREÇO

3.1. O valor total da contratação é de R$..... (.)

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto dacontratação.

3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos do fornecimento efetivamente prestados.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃOORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2020 na classificaçãoabaixo:

Exercício financeiro: 2020
ÓRGÃO: .....
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.....
ELEMENTO DE DESPESA.....

5. CLÁUSULA QUINTA –PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos noEdital.

6. CLÁUSULA SEXTA–REAJUSTE

6.1. O preço consignado no contrato será corrigido anualmente, observado o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite para a apresentação da proposta, pela variação do menor índice acumulado aoano.

6.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do últimoreajuste.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – REGIME DE EXECUÇÃODOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

7.1. O regime de execução dos serviços pela CONTRATADA, os materiaisqueserão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

7.2. Fica designado o servidor xxxxxxxxxxxxxxx, matrícula nº 00, para ser fiscal do contrato (s) vinculado (s) ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2020, celebrado com a empresa xxxxxxxxxxxx, CNPJ: XXXXXXXXXX, para **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE**

8. CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

8.1. AsobrigaçõesdaCONTRATANTEedaCONTRATADAsãoaquelasprevistas no Edital e Termo de Referência, anexo do Edital.

8.2. A contratada fica obrigada a manter as mesmas condições de habilitação e qualificação de sua proposta, durante a vigência docontrato.

8.3. DAS OBRIGAÇÕES DACONTRATADA

8.3.1.Os serviços a serem prestados devem estar de acordo com o Termo de Referência e deverão estar em perfeitas condições dehospedagem.

8.3.2 É vedada a subcontratação total ou parcial dos serviços do objeto deste Contrato sem previa autorização da contratante.

8.4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.4.1.Efetuar os pagamentos devidos àcontratada.

8.4.2.Receber o produto objeto do contrato, nos termos, prazos, condições e especificações estabelecidas nesseinstrumento.

8.4.3.Rejeitar, no todo ou em parte, por intermédio da fiscalização, o objeto contratual que estejam em desacordo com o firmado, podendo exigir, a qualquer tempo, a substituição dos que julgar insuficientes ouinadequados.

8.4.4.Aplicar à contratada as penalidades depois de constatadas às irregularidades, garantido o contraditório e ampladefesa.

8.4.5.A contratante responsabilizar-se-á por danos em decorrência do maluso.

8.4.6.Notificar a vencedora, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do contrato, para que sejam adotadas as medidas corretivasnecessárias.

9. CLÁUSULA NONA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

9.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Edital e nas legislações vigentes, principalmente a Lei Federal8.666/93.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – RESCISÃO

10.1.OpresenteTermodeContratopoderáserrescindidonashipótesesprevistas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10.2.Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando- se à CONTRATADA o direito à prévia e ampladefesa.

10.3.A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de1993.

10.4.O termo de rescisão, sempre que possível, seráprecedido:

10.4.1.Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

10.4.2.Relação dos pagamentos já efetuados e aindadevidos;

10.4.3. Indenizações emultas.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – VEDAÇÕES

11.1. É vedado àCONTRATADA:

11.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

11.1.2. Interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos emlei.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – ALTERAÇÕES

12.1. Eventuaisalteraçõescontratuaisreger-se-ãopeladisciplinadoart.65daLei nº 8.666, de 1993.

12.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessária, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado docontrato.

12.3. A supressão resultante de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado docontrato.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA– PUBLICAÇÃO

13.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, porextrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO

14.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação ou pela AutoridadeSuperior.

14.2. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Comarca deAlmeirim/PA.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 3(três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

....., ...de 2020

Representante legal da CONTRATANTE

Representante legal da CONTRATADA TESTEMUNHAS:

ANEXO IV
PREGÃO Nº 025/2020
(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA) PROPOSTAS DE PREÇOS

Licitação nº. 025/2020 – Modalidade: Pregão – Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM
Consumidor: Prefeitura de Almeirim - PA.
Licitante:_____ CNPJ: _____
Telefone_____Fax_____ E-mail_____
_____
Endereço:_____Cidade:_____CEP:_____

Por esta proposta, declaramos inteiro atendimento aos preceitos legais em vigor, especialmente aos da Lei 10.520/02 e da Lei n.º 8.666/93, e às cláusulas e condições constantes do Edital de Pregão nº025/2020.

Propomos a prestação do serviço, objeto desta licitação, obedecendo às estipulações do correspondente Edital e às suas especificações, e assegurandoque:

a) o prazo de validade desta proposta é de 60 (sessenta)dias;

b) todos os componentes de despesas de qualquer natureza, custos diretos e indiretos relacionados com salários, encargos trabalhistas, previdenciários e sociais, e todos os demais impostos, taxas e outras despesas decorrentes de exigência legal ou das condições de gestão do contrato a ser assinado, encontram-se inclusos no preço ofertado.

Pela prestação de serviço de **HOSPEDAGEM E HOTELARIA pra a prefeitura municipal de Almeirim**, previsto no objeto do edital PREGÃO PRESENCIAL n° 025/2020,a____(nome da empresa licitante), acima qualificada,apresentaopreçodeR$(____reais), o qual será pago pela Prefeitura de Almeirim após a realização dos serviços objeto destalicitação.

- Estando de acordo com os termos do ato convocatório e com a legislação nele indicada,propomososvaloresacimacompagamentoatravésdoBanco ___ Agencia nºC/C nº__, naCidadede__-UF.

– O preço desta proposta permanecerá fixo eirreajustável.

Nome porextensodorepresentantelegal:_____SSP_____CPF/MF:nº.____RGnº. XXXXXXXX

CARIMBO E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA.

ANEXO V

PREGÃO Nº 025/2020

DECLARAÇÃO REFERENTE À EMPREGO DO MENOR - DECLARAÇÃO PESSOA JURÍDICA

, inscrito noCNPJnº , por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) ,portador(a)daCarteiradeIdentidadenº e doCPFnº , DECLARA, para fins do disposto no inc. V do art.27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, em qualquertrabalho.

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz:

( ) SIM

( ) NÃO

, de de2020

_____

ANEXO VI

PREGÃO Nº 025/2020
DECLARAÇÃO REFERENTE À HABILITAÇÃO

D E C L A R A Ç Ã O

Estabelecidona **,***inscritanoCPFnº* **,** *DECLARA que cumpre plenamente os requisitos exigidos para sua habilitação, conforme prescreve o inciso VII, do artigo 4º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº* **025/2020**, *estando ciente das penalidades aplicáveis nos casos dedescumprimento.*

, *de* *de2020.*

_____